



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.331/2012

- De 03 de Abril de 2012 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir créditos especiais para contabilizar as despesas, do Convênio Transporte Escolar Estadual e do Auxílio Alimentação Mensal e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 12/2012 de 03 de Abril de 2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), para contabilização das despesas referente ao Convênio Estadual – Auxílio para Transporte Escolar.

Artigo 2º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais), para contabilização das despesas referente ao Auxílio Alimentação Mensal - autorizado pela Lei 1329/2012.

Artigo 3º - Para atender o disposto nos artigos 1º e 2º, considera-se **parte do superávit financeiro do exercício de 2011**, no montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil reais) e a **previsão de excesso de arrecadação do convênio estadual** – auxílio para transporte de alunos- 1722.99.00.01 - Ficha nº 83, no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco mil reais) perfazendo o montante de **R\$ 145.000,00** (Cento e quarenta e cinco mil reais).

Artigo 4º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº. 1.309/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.297/2011, e da Lei nº. 1.211/2009 - Plano Plurianual – 2010 a 2013, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 03 de Abril de 2012.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 12/2012 de 03 de Abril de 2012.